

PROTODIGNIDADE CONSCIENCIAL (PARAXIOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. A *protodignidade consciencial* é o valor intrínseco, cosmoético, imperdível, indescartável e imponderável do princípio consciencial em nível evolutivo inferior ao humano, tornando-o merecedor de respeito e consideração por parte da conscin lúcida, intermissivista e interassistencial, conhecedora e vivenciadora da *inteligência evolutiva* (IE).

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. O elemento de composição *proto* vem do idioma Grego, *prôtos*, “primeiro; o que está à frente; o excelente; o mais distinto; o principal”. O termo *dignidade* deriva do idioma Latim, *dignitas*, “merecimento; valor; nobreza”. Apareceu no Século XIII. O termo *consciência*, deriva igualmente do idioma Latim, *conscientia*, significa “conhecimento de alguma coisa comum a muitas pessoas; conhecimento; consciência; senso íntimo”, e este do verbo *conscire*, “ter conhecimento de”. Surgiu também no Século XIII.

Sinonimologia: 1. Dignidade do princípio consciencial. 2. Valor do princípio consciencial. 3. Dignidade consciencial primária.

Neologia. As 3 expressões compostas *protodignidade consciencial*, *protodignidade consciencial botânica* e *protodignidade consciencial zoológica* são neologismos técnicos da Paraxiologia.

Antonimologia: 1. Dignidade humana. 2. Paradignidade das consciexes. 3. Dignidade consciencial evoluída.

Estrangeirismologia: a *Würde der Kreatur*; o *principii conscientia dignitas*; a *Universal Declaration of Animal Rights* (UDAR); o *Fitoconvivarium*; o *Zooconvivarium*; o *Evolutionarium*.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento teático quanto ao valor intrínseco de todos os princípios conscienciais.

Megapensenologia. Eis megapensene trivocabular relacionado ao tema: – *Consciência: suprasumo cósmico*.

Filosofia: o Megafraternismo; o Universalismo.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal do respeito ao valor intrínseco dos princípios conscienciais; os axiopenses; a axiopensenidade; os ortopenses; a ortopensenidade; os protopenses; a protopensenidade; os fitopenses; a fitopensenidade; os subpenses; a subpensenidade; os assistenciopenses; a assistenciopensenidade; os evoluciopenses; a evoluciopensenidade.

Fatologia: a *protodignidade consciencial*; a condição do princípio consciencial ter sido criado simples e ignorante, porém já imbuído de dignidade elementar; o valor ínsito de cada ser da *escala evolutiva das consciências*; a dignidade da criatura; a consciência na condição de realidade imaterial mais importante do Universo Multidimensional; a *protodignidade consciencial* como primeiro fundamento do direito à evolução; o imperativo cosmoético de tratar condignamente todas as consciências, de todos os níveis evolutivos; o ato de valorizar todos os princípios conscienciais sem favoritismos nem predileções; a autoconsciência quanto aos direitos e deveres devidos aos princípios conscienciais; o paradever de respeitar a dignidade consciencial dos seres menos evoluídos; a megafraternidade aplicada na coexistência com os princípios conscienciais; a convivência com os 100 trilhões de bactérias no organismo somático; a Bioética aplicada aos princípios conscienciais menos evoluídos; o caminho da libertação da interprisão grupocármica multimilenar às consciências pré-humanas; o senso universalista.

Parafatologia: a autovivência do estado vibracional profilático (EV) na interação cosmoética com os princípios conscienciais; o desenvolvimento parapsíquico favorecendo a conquista do senso universalista; as pesquisas escalares do vírus ao Serenão; a integração dos princípios conscienciais ao *Maximecanismo Multidimensional Interassistencial*; a igualdade natural multidimensional dos princípios conscienciais; a interassistência aos princípios conscienciais menos evoluídos pelos amparadores extrafísicos e evolucionólogos técnicos; as comunexes especializadas na Parazoologia.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo flora-fauna-Humanidade*; o *sinergismo evolutivo da interação cosmoética entre os princípios conscienciais*.

Princiologia: o *princípio da interassistencialidade* envolvendo todas as consciências, sem exceção; o *princípio básico da maxifraternidade*; o *princípio da interdependência evolutiva*; o *princípio da primazia da consciência no Cosmos*.

Codigologia: o *código pessoal de Cosmoética (CPC)* implantando o respeito a toda forma de vida.

Teoriologia: a *teoria da evolutividade consciencial*; a *teoria da escala evolutiva das consciências*; a *teoria do paradigma consciencial*.

Tecnologia: a *técnica de o convívio sadio com as plantas e pré-humanos nortear a convivência fraterna entre os humanos*; as *técnicas de assistência interconsciencial aos princípios conscienciais menos evoluídos*; as *técnicas de holoconvivialidade sadia*; a *vivência da técnica do detalhismo* aplicada no respeito aos direitos conscienciais.

Voluntariologia: o *voluntariado cosmoético nas instituições de defesa do ambiente, de defesa dos direitos dos pré-humanos e de defesa dos direitos humanos*; o *voluntariado conscienciológico cosmoético*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*; o *laboratório conscienciológico da Autocosmoeticologia*; o *laboratório conscienciológico da Autevoluciologia*.

Colegiologia: o *Colégio Invisível da Cosmoeticologia*; o *Colégio Invisível da Paradireitologia*; o *Colégio Invisível dos Evolucionólogos*; o *Colégio Invisível da Holofilosofia*.

Efeitologia: os *efeitos expansores da Autocosmoética pela compreensão racional da protodignidade consciencial*; os *efeitos interassistenciais do respeito aos direitos dos princípios conscienciais*.

Neossinapsologia: as *neossinapses evolutivas da compreensão teática do valor intrínseco das consciências*.

Enumerologia: a *dignidade da vida viral*; a *dignidade da vida bacteriana*; a *dignidade da vida invertebrada*; a *dignidade da vida botânica*; a *dignidade da vida submarina*; a *dignidade da vida selvagem*; a *dignidade da vida pré-humana*.

Binomiologia: o *binômio Direito-Paradireito*; o *binômio dignidade-justiça*; o *binômio interassistência-defesa da heterodignidade*.

Interaciologia: a *interação respeito-dignidade*; a *interação desrespeito-interprisão grupocármica*; a *interação heterovalorização-interassistência*.

Crescendologia: o *crescendo antropocentrismo-biocentrismo-conscienciocentrismo*; o *crescendo respeito-dignidade-maxifraternismo-autotransafetividade*; o *crescendo evolutivo da protodignidade do vírus à megadignidade do Serenão*.

Trinomiologia: o *trinômio dignidade-fraternidade-solidariedade*; o *trinômio megrafraterno compreensão-respeito-interassistência*; a *vivência do trinômio holofilosófico Universalismo-Megafraternismo-Cosmoética*.

Polinomiologia: a *maxifraternidade adquirida no polinômio evolutivo fitoconvivialidade-zooconvivialidade-hominiconvivialidade-paraconvivialidade*.

Paradoxologia: o *paradoxo de enquanto vivermos na dimensão intrafísica estaremos matando princípios conscienciais mais simples, mesmo sem querer*; o *paradoxo de a Natureza conceder a vida e, ao mesmo tempo, tirar a vida dos seres vivos, por meio dos nascimentos, da*

sobrevivência geral e das matanças mútuas contínuas; o paradoxo de quanto mais evoluída é a consciência, mais se importar com os seres menos evoluídos; o paradoxo de o ato de desrespeitar a heterodignidade dos seres mais simples ser desrespeitoso à própria dignidade.

Politicologia: a conscienciocracia; a cosmoeticocracia; a paradireitocracia; a parapsicocracia; a cosmocracia; a democracia pura; a meritocracia evolutiva; as políticas de defesa dos direitos dos princípios conscienciais.

Legislogia: a lei da interdependência evolutiva; a lei da solidariedade cosmoética; o ne-oconstructo da dignidade da criatura registrado na *Constituição Federal Suíça*; a universalidade das leis da *Paradireitologia* a todos os princípios conscienciais.

Filiologia: a fitofilia; a zoofilia; a biofilia; a conscienciofilia; a conviviofilia; a cosmofilia; a assistenciofilia; a cosmoeticofilia; a evoluciofilia.

Fobiologia: a assistenciofobia; a fitofobia; a zoofobia.

Sindromologia: a síndrome da ectopia repulsiva.

Maniologia: a mania de destruir o ambiente natural; a mania de derrubar árvores; a mania de maltratar animais; a mania de comer seres vivos; a mania de tratar os princípios conscienciais ao modo de objetos.

Mitologia: o mito de a espécie humana ser entidade à parte e de valor maior na criação; o mito de os demais seres vivos existirem tão somente para servir ao Homem.

Holotecologia: a fitoteca; a zooteca; a bioteca; a biologicoteca; a ecoteca; a direitoteca; a bioeticoteca; a cosmoeticoteca; a discernimentoteca.

Interdisciplinologia: a Paraxiologia; a Cosmoeticologia; a Paradireitologia; a Evolucionologia; a Deontologia; a Parabotânica; a Parazoologia; a Bioética; a Ontologia; a Interassistenciolgia; a Conviviologia; a Cosmovisiologia; a Holofilosofia.

IV. Perfilologia

Elencologia: o princípio consciencial microscópico simples e ignorante; o princípio consciencial botânico; o princípio consciencial pré-humano; a consciênçula; a conscin pré-serenona; o ser desperto; o ser Serenão; a Consciex Livre (CL).

Masculinologia: o acoplamentista; o agente retrocognitor; o amparador intrafísico; o atacadista consciencial; o autodecisor; o intermissivista; o cognopolita; o compassageiro evolutivo; o completista; o comunicólogo; o conscienciólogo; o conscienciômetra; o consciencioterapeuta; o macrossômata; o conviviólogo; o duplista; o duplólogo; o proexista; o proexólogo; o reeducador; o epicon lúcido; o escritor; o evoluciente; o exemplarista; o intelectual; o reciclante existencial; o inversor existencial; o maxidissidente ideológico; o tenepessista; o ofiexista; o parapercepciólogista; o pesquisador; o projetor consciente; o sistemata; o tertuliano; o verbetólogo; o voluntário; o tocador de obra; o homem de ação.

Femininologia: a acoplamentista; a agente retrocognitora; a amparadora intrafísica; a atacadista consciencial; a autodecisora; a intermissivista; a cognopolita; a compassageira evolutiva; a completista; a comunicóloga; a consciencióloga; a conscienciômetra; a consciencioterapeuta; a macrossômata; a convivióloga; a duplista; a duplóloga; a proexista; a proexóloga; a reeducadora; a epicon lúcida; a escritora; a evoluciente; a exemplarista; a intelectual; a reciclante existencial; a inversora existencial; a maxidissidente ideológica; a tenepessista; a ofiexista; a parapercepciólogista; a pesquisadora; a projetora consciente; a sistemata; a tertuliana; a verbetóloga; a voluntária; a tocadora de obra; a mulher de ação.

Hominologia: o *Homo sapiens dignus*; o *Homo sapiens biophilicus*; o *Homo sapiens convivens*; o *Homo sapiens ecologus*; o *Homo sapiens assistentialis*; o *Homo sapiens cosmoeticus*; o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens discernens*; o *Homo sapiens maxifraternus*; o *Homo sapiens evolutiologus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: protodignidade consciencial *botânica* = a do princípio consciencial no *ciclo evolutivo vegetal*; protodignidade consciencial *zoológica* = a do princípio consciencial no *ciclo evolutivo do animal pré-humano*.

Culturologia: a *cultura da valorização dos princípios conscienciais*; a *Multiculturologia da Omniconvivologia*; a *Culturologia da Evolução Consciencial*.

Humano. Apesar de os precedentes à constituição moderna do conceito da dignidade humana remontarem à Roma Antiga, no campo jurídico, o reconhecimento deste valor humano somente passou das esferas nacionais para a internacional em 1948, com a publicação da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* pela *Organização das Nações Unidas* (ONU).

Pré-humano. Somente na década de 1970, tomou corpo o movimento moderno da defesa dos direitos dos animais, tendo como marco jurídico a proclamação da *Declaração Universal dos Direitos Animais* e, em 1978, pela assembleia da UNESCO.

Reconhecimento. No âmbito da dignidade dos princípios conscienciais, ou da protodignidade consciencial, vale destacar o avanço dos legisladores suíços na defesa cosmoética dos pré-humanos ao introduzirem, em 1992, no artigo 24 da Carta Magna do país, o reconhecimento da *dignidade da criatura (Würde der Kreatur)*.

Fundamentação. Na atualidade (Ano-base: 2017), a justificação ou a fundamentação da dignidade do homem e de outros seres continua sendo objeto de teorias, discussões e divergências. As discordâncias, não raro, refletem verdadeiros conflitos de paradigmas, mas também demonstram a insuficiência das abordagens intrafisicalizadas ou míticas para tratar das realidades intrínsecas às consciências.

Justificativas. Pensadores inspirados nos argumentos secularistas de Immanuel Kant (1794–1804), por exemplo, procuram justificar a dignidade humana por meio da pretensa condição de o homem ser a única espécie possuidora do atributo da razão, enquanto aqueles adeptos ao pensamento religioso tentam justificá-la pela crença de o homem ter sido criado a imagem e semelhança de Deus, herdando assim a dignidade do criador.

Conscienciologia. Pelo paradigma consciencial, não existe espécie ou ser especial na *escala evolutiva das consciências*, tendo sido todas criadas simples e ignorantes, não se sabe como, nem por quem, passando a evoluir pelo autesforço por intermédio dos vários *ciclos evolutivos*, até chegar ao patamar hominal, porém não parando por aí.

Valor. Os seres humanos não se distinguem, na essência, dos princípios conscienciais menos evoluídos, compartilhando com eles, por exemplo, estes 6 atributos conscienciais nobilitantes, dispostos a seguir na ordem alfabética:

1. **Autanimabilidade.** *Todo princípio consciencial é autanimado, não dependendo de nenhum outro fator para existir.*
2. **Evolutibilidade.** *Todo princípio consciencial está em processo de evolução permanente e inarredável (princípio da evolução eterna e inarredável).*
3. **Ilimitabilidade.** *Todo princípio consciencial possui potencial evolutivo para ampliação ilimitada do próprio microuniverso consciencial.*
4. **Imaterialidade.** *Todo princípio consciencial é essencialmente extrafísico e imaterial.*
5. **Indestrutibilidade.** *Todo princípio consciencial não pode ser extinto (princípio da imortalidade das consciências).*
6. **Individualidade.** *Todo princípio consciencial é individualizado.*

Paradireito. Pela ótica da *Paradireitologia*, mesmo sendo direcionados fundamentalmente pelo determinismo cósmico, seres mais simples, a exemplo de microorganismos, vegetais e animais pré-humanos já são detentores do direito a evoluir.

Paradever. Tendo em vista a *Paradeontologia*, desta compreensão teática mais avançada da evolução consciencial advém o dever assumido, sem conflitos, pela consciência mais lúcida

da, de considerar, respeitar e defender, na medida do respectivo nível evolutivo, o valor intrínseco ou a protodignidade dos princípios conscienciais.

VI. Acabativa

Remissiolgia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a protodignidade consciencial, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Autorrespeito multidimensional:** Autoconscienciometrologia; Neutro.
02. **Código pessoal de Cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
03. **Hermenêutica da Evoluciologia:** Evoluciologia; Homeostático.
04. **Isogênese:** Politicologia; Neutro.
05. **Megacontradição:** Contradiciologia; Neutro.
06. **Paraconstructura:** Autevoluciologia; Homeostático.
07. **Paradever:** Cosmoeticologia; Homeostático.
08. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
09. **Pseudoindignidade:** Cosmoeticologia; Neutro.
10. **Respeito:** Conviviologia; Homeostático.
11. **Senso de dignidade cosmoética:** Cosmoeticologia; Homeostático.
12. **Senso de fraternidade:** Conviviologia; Homeostático.
13. **Senso universalista:** Cosmoeticologia; Homeostático.
14. **Valor existencial:** Paraxiologia; Neutro.
15. **Zooconvivialidade sadia:** Conviviologia; Homeostático.

A AUTOMEGAFRATERNIDADE COMEÇA PELO RESPEITO À PROTODIGNIDADE DOS PRINCÍPIOS CONSCIENCIAIS, RECONHECIDOS E ACOLHIDOS ENQUANTO INTEGRANTES DA GRANDE IRMANDADE DE HABITANTES DO COSMOS.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, admite a existência da protodignidade consciencial? Considera este valor nas interrelações multímocas, cotidianas, estabelecidas com os princípios conscienciais?

Bibliografia Específica:

1. **Balzer, Philipp; Rippe, Klaus Peter; & Schaber, Peter; *Menschenwürde vs. Würde der Kreatur – Begriffsbestimmung, Gentechnik, Ethikkommissionen***; 88 p.; 8 caps.; 12 enus.; 97 notas; 113 refs.; 2 apênds.; alf.; ono.; 21 x 14 cm; enc.; *Aber Philosophie*; Freiburg im Breisgau; München; Deutschland; 1999; páginas 41 a 50.
2. **Kateb, George; *Human Dignity***; XVIII + 238 p.; 4 caps.; 142 refs.; alf.; 21 x 14 cm; enc.; sob.; *Havard Univerty Press*; Cambridge, MA; EUA; 2011; páginas IX a XIII e 3 a 9.
3. **Rosen, Michael; *Dignity - Its History and Meaning***; 176 p.; 3 seções; 23 caps.; 35 notas; alf.; 19,5 x 13,5 cm; br.; *Havard University Press*; Cambridge, MA; EUA; 2012; páginas 19 a 30
4. **Vieira, Waldo; *Homo sapiens reurbanisatus***; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 1.584 p.; 24 seções; 479 caps.; 139 abrevs.; 12 E-mails; 597 enus.; 413 estrangeirismos; 1 foto; 40 illus.; 1 microbiografia; 25 tabs.; 4 websites; glos. 241 termos; 3 infográficos; 102 filmes; 7.665 refs.; alf.; geo.; ono.; 29 x 21 x 7 cm; enc.; 3ª Ed. Gratuita; *Associação Internacional do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC)*; Foz do Iguaçu, PR; 2004; páginas 77 e 403.
5. **Idem; *Léxico de Ortopensatas***; revisores Equipe de Revisores do Holociclo; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 blog; 652 conceitos analógicos; 22 E-mails; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1.811 megapensenes trivocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 websites; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 443, 854 e 1.169.
6. **Idem; *Projeciologia: Panorama das Experiências da Consciência Fora do Corpo Humano***; revisores Alexander Steiner; et al.; 1.254 p.; 18 seções; 525 caps.; 150 abrevs.; 17 E-mails; 1.156 enus.; 1 escala; 1 foto; 3 gráfs.;

42 ilus.; 1 microbiografia; 1 sinopse; 2 tabs.; 15 *websites*; glos. 300 termos; 2.041 refs.; alf.; geo.; ono.; 28 x 21 x 7 cm; enc.; 10ª Ed. rev. e aum.; *Associação Internacional Editares*; Foz do Iguaçu, PR; 2009, páginas 104 e 238.

Webgrafia Específica:

1. **Portal da Suíça Governamental – 5 países; Conselho Federal Suíço: O Portal da Constituição Federal** (*The Federal Council: The Portal of the Swiss Government*) desde 1848; mulheres a partir de 1984; Canceler; Comunicação de Imprensa; Conferências; Departamentos; Documentação; Dossiês; Lei federal; Presidência; Respostas a perguntas do público; 8 enus.; 1 ilus.; 11 fotos; 1 twitter; (idiomas: alemão, inglês; francês; suíço); Suíça; 14.01.16; disponível em: <<https://www.admin.ch/opc/de/classified-compilation/19995395/index.html#a>>; acesso em: 29.11.16; 8h32.

M. H.